



REGULAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BMG INTERNET BANKING - INVESTIMENTOS

I - REGRAS DE USO DOS SERVIÇOS BMG INTERNET BANKING

I.1 - A utilização dos serviços **BMG Internet Banking** (Sistema Pertencente ao Banco BMG S.A), condiciona aos seus usuários, além das disposições contidas na Proposta para abertura de Conta Investimento, às condições estabelecidas neste Regulamento.

I.2 - Os serviços prestados pelo **BMG** no âmbito do **BMG Internet Banking** poderão ser ampliados, reduzidos, alterados ou extintos, a qualquer momento, a exclusivo critério do **BMG** e nos termos da regulamentação em vigor, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias ao **CLIENTE**, sem que qualquer multa ou indenização seja devida pelo **BMG** ao **CLIENTE**.

I.3 - Na hipótese de disponibilização de novos serviços pelo **BMG**, no âmbito do **BMG Internet Banking**, o **BMG** informará ao **CLIENTE** através do próprio **BMG Internet Banking**.

II – SERVIÇOS

II.1 - Serão prestados ao **CLIENTE**, nos termos deste Regulamento, serviços de **Internet Banking** para pessoas físicas e jurídicas, por meio do sistema denominado **BMG Internet Banking**, que permitirão o acesso a informações registradas no **BMG** e a realização de consultas por meio de conexão via Internet.

III - MODALIDADE DE CONEXÃO E UTILIZAÇÃO

III.1 - O acesso por meio do Módulo Online permitirá ao **CLIENTE** acessar as informações e realizar consultas por meio de conexão via Internet.

III.2 - O **BMG Internet Banking** poderá ser utilizado na modalidade de consulta. A modalidade de utilização do **BMG Internet Banking** permite as seguintes opções:

III.2.1 - Modalidade Consulta:

(a) consulta e impressão de saldos e extratos de aplicações financeiras;

(f) utilização de quaisquer serviços que venham a ser disponibilizados pelo **BMG Internet Banking**, observados os termos e condições deste.

IV - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

IV.1 - A contratação do **BMG Internet Banking** e a adesão ao presente, serão realizados por meio do preenchimento e assinatura, pelo **CLIENTE**, do Termo de Adesão deste Regulamento.

V - CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

V.1 – Os serviços no âmbito do **BMG Internet Banking** observarão todos os contratos celebrados entre o **BMG** e o **CLIENTE**, inclusive os contratos de prestação de serviços bancários, bem como outros convênios e/ou contratos que venham a ser celebrados pelo **CLIENTE** com o **BMG** e cujos serviços estejam disponibilizados no **BMG Internet Banking**.

V.2 - O **BMG Internet Banking** estará disponível diariamente para realização de consultas. Não obstante, o **BMG** poderá interromper e/ou modificar o funcionamento dos serviços do **BMG Internet Banking** para manutenção técnica, atualização e otimização do produto ou em virtude de determinação de quaisquer órgãos reguladores.

VI - USUÁRIOS E SENHAS

VI.1 - Após o preenchimento e assinatura, pelo **CLIENTE**, do Termo de Adesão aos termos deste Regulamento, o **BMG** entregará ao(s) Usuário(s), um código de usuário e uma senha do **BMG Internet Banking**, identificados no Termo de Adesão.

VI.1.1 - Caberá ao **CLIENTE** definir quais serão os Usuários, observado o limite de 04 (quatro), no caso de pessoa jurídica, e de 01 (um), no caso de pessoa física.

VI.1.2 - O **CLIENTE** poderá, a qualquer tempo, incluir, excluir e/ou substituir os Usuários, no caso de pessoa jurídica, mediante solicitação por escrito ao **BMG**, cujo formulário (Anexo I) encontra-se disponível no site do Banco **BMG** ou no próprio **BMG Internet Banking**, cabendo ao **BMG** efetuar imediatamente a alteração solicitada. Esta solicitação deverá estar devidamente assinada pelos representantes legais do **CLIENTE**.

VII - INTEGRIDADE E SEGURANÇA

VII.1 - O **CLIENTE** está ciente de que o código de usuário e a senha são sigilosos e de sua exclusiva responsabilidade, devendo mantê-los em sigilo e segurança.

VII.2 – O **BMG Internet Banking** bloqueará o código de acesso do usuário ao sistema caso sejam efetuadas 3 (três) tentativas consecutivas utilizando senhas incorretas.

VII.2.1 – O desbloqueio deverá ser solicitado ao **BMG**, por escrito, na forma do Anexo I deste Regulamento, assinado por representantes legais do **CLIENTE**, devendo ser entregue na Agência do Banco em que o **CLIENTE** firmou o presente Regulamento.

VII.3- O **CLIENTE** declara que não utilizará qualquer mecanismo, equipamento ou sistema que tenha como objetivo causar dano (parcial ou total) ao sistema **BMG Internet Banking** ou alterar a rotina dos Serviços.

VII.4 - Em caso de indícios de violação dos termos deste Regulamento; violação de qualquer legislação ou regulamentação aplicável ou prática de atos contrários ao propósito deste Regulamento ou ao bom desenvolvimento dos Serviços, o **BMG** estará autorizado a advertir o **CLIENTE**; ou, mediante aviso prévio, suspender, por tempo indeterminado, a(s) senha(s) e código(s) de acesso desta, sem que seja devida qualquer tipo de indenização ou compensação ao **CLIENTE**.

VIII – SIGILO

VIII.1 - O **CLIENTE** declara estar ciente de que as informações a que terá acesso por meio do **BMG Internet Banking** são confidenciais e estão protegidas pelo sigilo bancário, sendo sua divulgação ou cópia proibida por lei.

IX – RESPONSABILIDADES

IX.1 - O **BMG** será responsável única e exclusivamente pelos danos a que der causa por comprovado dolo ou má-fé, desde que os mesmos estejam diretamente relacionados aos serviços por ele prestados na forma descrita neste Regulamento.

IX.2 - Adicionalmente, o **CLIENTE** reconhece e expressamente aceita que o **BMG** não será responsável por quaisquer problemas de interrupção dos serviços disponibilizados por meio do **BMG Internet Banking** por qualquer motivo alheio a vontade do **BMG** e/ou de seus prestadores de serviços, incluindo, sem limitação, fornecimento de energia e queda de conexões discadas ou dedicadas com companhias telefônicas ou quaisquer terceiros que prestem tais serviços, ou por questões de manutenção e atualização do **BMG Internet Banking**.

IX.3 - O **CLIENTE** é responsável pelo sigilo e segurança do Código de Usuário e da Senha de Acesso, assumindo a responsabilidade por qualquer uso indevido do **BMG Internet Banking** pelos Usuários ou quaisquer pessoas físicas ou pessoas jurídicas não autorizadas venham a fazer com a utilização dos seus códigos e senhas, não se responsabilizando por uso ou divulgação inadequada dos mesmos.

X - DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

X.1 - Observados os termos e condições do presente, o **BMG** concede ao **CLIENTE** uma licença não exclusiva e intransferível para uso de módulos do **BMG Internet Banking**. O **CLIENTE**, por si, seus administradores ou representantes legais, concorda em utilizar o **BMG Internet Banking** em conformidade com as disposições do presente, sendo que nenhum direito de propriedade ou titularidade sobre o **BMG Internet Banking** ou materiais correlatos concedidos ao **CLIENTE**.

X.2 - Todos os materiais, sistemas, software, marcas, tecnologias, nomes desenhos e programas utilizados pelo **BMG** (com exceção daqueles expressamente identificados como de domínio público) são protegidos por direitos autorais. O **BMG** concorda, ainda, que não poderá reproduzir, alterar, combinar, modificar, copiar, licenciar, ceder, sublocar, emprestar ou vender quaisquer materiais correlatos com o **BMG Internet Banking**. Qualquer violação a esses direitos pelo **CLIENTE**, seus administradores ou representantes legais, será de responsabilidade do **CLIENTE**, implicando na adoção das medidas legais cabíveis e na imediata interrupção dos Serviços prestados nos termos deste regulamento.

XI – TARIFAS

XI.1 - Caso o **BMG** venha a instituir tarifas para utilização de serviços realizados através do **BMG Internet Banking**, nos termos da legislação aplicável, o **BMG** deverá disponibilizar a informação no site e/ou enviar comunicação de alteração por escrito ao **CLIENTE**, com 10 (dez) dias de antecedência do início da cobrança da referida tarifa, informando sobre o valor da mesma e estipulando a forma de pagamento e a data de início da cobrança. O silêncio do **CLIENTE** será interpretado pelo **BMG** como aceitação tácita da nova tarifa.

XI.2 - Caso o **CLIENTE** não concorde com a tarifa a ser cobrada, deverá informar ao **BMG**, mediante correspondência por escrito com 05 (cinco) dias de antecedência da data estipulada para o início da cobrança da tarifa, manifestando sua discordância com a tarifa estipulada e solicitando que os Serviços sejam imediatamente interrompidos.

II – DISPOSIÇÕES GERAIS

XII- PRAZO E RESCISÃO

XII.1 - O prazo deste Regulamento é indeterminado, cabendo a denúncia unilateral por qualquer das partes, sem ônus, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

XII.2 -O **BMG** poderá, sem prejuízo das disposições do item XII.1 acima, imediatamente rescindir a prestação dos serviços ao **CLIENTE**, no todo ou em parte, nas seguintes hipóteses:

- a) violação, pelo **CLIENTE**, de qualquer disposição contida neste e/ou na Proposta para Abertura de Conta Investimento;
- b) não utilização dos serviços por período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos; e
- c) encerramento da conta investimento que esteja cadastrada no **BMG Internet Banking**.

XII.3 - Na hipótese de término, por qualquer motivo, dos serviços disponibilizados por meio do **BMG Internet Banking**, conforme previstos neste, serão imediatamente canceladas as senhas e códigos de acesso conferidos ao **CLIENTE**, impossibilitando a recuperação das mesmas deixando de ser este considerado como **CLIENTE** para os fins deste.

XIII – ALTERAÇÕES

XIII.1 - O **BMG** poderá, a qualquer tempo, efetuar alterações nas disposições deste regulamento, mediante aviso ao **CLIENTE**, comunicando as alterações realizadas ou transmitindo nova versão deste com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da entrada em vigor de tais alterações. Caso o **CLIENTE** não concorde com as alterações realizadas, poderá resiliir a prestação de serviços, sem ônus, dentro do prazo acima mencionado.

XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

XIV.1 - A tolerância de uma das partes no tocante ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui estabelecido.

XIV.2 - O presente, bem como as alterações a ele relativas, serão objeto de registro junto ao Cartório do Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG.

XV - LEI APLICÁVEL E FORO

XV.1 - Fica eleito, para dirimir as questões decorrentes deste, o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.